

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

I ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2020
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
CNPJ/MF 11.344.038/0014-12
OBJETO: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIall) no âmbito do Hospital de Bertioga.

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário de Saúde, Dr. Valter de Almeida Campoi, portador do RG nº 5.652.207-1 e CPF/MF sob nº 725.902.468-20 e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, CNPJ nº **11.344.038/0001-12**, **Matriz** estabelecida à Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, sala 806, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP nº 41.810-012, e sua **filial** neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 - Qd. 15 - Lt. 16 - Centro - Bertioga - CEP: 11.250-297, **CNPJ sob nº: 11.344.038/0014-12**, neste ato representada pelo Emanuel Marcelino Barros Souza, portador da cédula de identidade sob nº 107.300.958, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 178.205.295-04, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal 23321/220 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo e às cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado às fls. 153, e parecer do Procurador Geral às fls. 154 a 162, com fundamento no Art. 4º-H na Lei 13979/2020.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato nº 03/2020, por mais 90 (noventa) dias.

2. PRAZOS

PRAZO DE VIGENCIA - Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

3. VALOR E RECURSOS

1. **VALOR** - O valor do presente aditivo é de R\$ 2.728.410,63 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos) para os 90 (noventa) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2. **RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo codificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.39.00 – Empenho 5158 de 29/06/2020

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

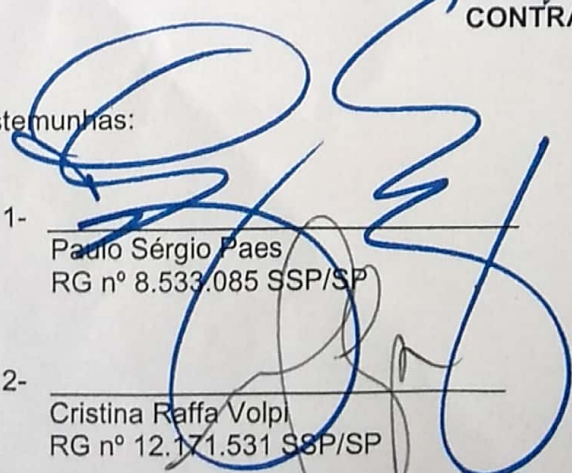
Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

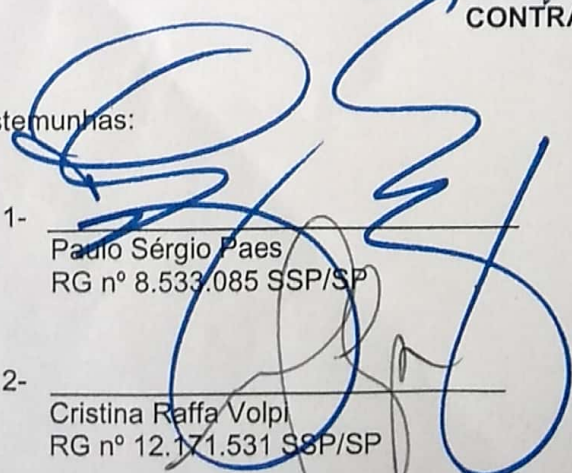
Bertioga, 29 de junho de 2020.

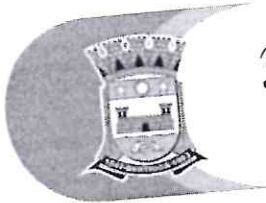
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI
Secretário de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
Emanuel Marcelino Barros Sousa
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Paulo Sérgio Paes
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2- 
Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Saúde)

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
CNPJ/MF 11.344.038/0014-12**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIall) no âmbito do Hospital de Bertioga.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 29 de julho de 2020.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06 RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

e-mail institucional:

E-mail Pessoal: caiomatheus@caiomatheus.com.br

Telefone:

Ass. _____